DIÁRIO DO GRANDE ABC

publicidade legal

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.791, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - Altera o Decreto nº 16.951, de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Tabela de Preços do Serviço Funerário no Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ajuste dos preços das tabelas do Serviço Funerário; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 120/2021 - SFMSA; Decreta: Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 16.951, de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Tabela de Preços do Serviço Funerário no Município de Santo André, passa a vigorar com a seguinte redação: "ANEXO I - FUNERAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE PARAMENTAÇÃO - I - URNAS

URNA TURQUESA	FMP
Padrão	204,88
Gorda	204,88
Comprida	204,88
Gorda Comprida	204,88
Enfeite Floral Interno	62,69
URNA CRISTAL	FMP
Padrão	115,38
Gorda	173,07
Comprida	173,07
Gorda Comprida	190,71
Enfeite Floral Interno	62,69
URNA TOPÁZIO	FMP
Padrão	294,10
Gorda	352,80
Comprida	352,80
Gorda Comprida	441,15
Enfeite Floral Interno	77,90
URNA ÁGATA	FMP
Padrão	365,47
Gorda	394,02
Comprida	394,02
Gorda Comprida	548,21
Enfeite Floral Interno	77,90
URNA AMETISTA	FMP
Padrão	485,39
Gorda	521,08
Comprida	521,08
Gorda Comprida	728,09
Enfeite Floral Interno	77,90
URNA ÁGUA MARINHA	FMP
Padrão	602,72
Enfeite Floral Interno	87,60
URNA TURMALINA	FMP
Padrão	844,62
Enfeite Floral Interno	101,88
URNA PÉROLA	FMP
Padrão	987,00
Enfeite Floral Interno	101,88
URNA ESMERALDA	FMP
Padrão	1.129,26
Enfeite Floral Interno	101,88
URNA SAFIRA	FMP
Padrão	1.271,58
Enfeite Floral Interno	101,88
URNA RUBI	FMP
Padrão	1.556,22
Enfeite Floral Interno	101,88
URNA DIAMANTE	FMP
Padrão	1.840,86
Enfeite Floral Interno	101,88
MODELO DE URNA ESPECIAL	FMP
Israelita	85,66
Obesa Especial	601,18
Obesa Extra	705,08
Obesa Extra Grande	726,23
Obesa Extra Especial	726,23
Enfeite Floral Interno	101,88
MODELO DE URNA INFANTIL	FMP
0,60m	48,39
0,80m	53,82
1,00m	125,63
1,20m	146,22
1,40m	167,00
1,60m	188,44
Enfeite Floral Interno	23,75

II - SALAS DE VELÓRIO

Sala de Velório	83,18
Sala de Velório - não munícipe	141,51
Sala de Velório Luxo I	110,07
Sala de Velório Luxo I - não munícipe	165,11
Sala de Velório Luxo II	125,75
Sala de Velório Luxo II - não munícipe	232,93
Capela Nossa Senhora do Carmo para velório	220,13
Capela Nossa Senhora do Carmo para velório - não munícipe	330,20

III - ITENS COMPLEMENTARES

TIPOS DE PARAMENTAÇÃO	FMP
Manto	29,00
Terço	6,00
Velas	5,50
Véu	15,00
Caixão 0,80m	31,93
Fundo Impermeável para Forração	6,20

IV - ENFEITES FLORAIS

TIPOS DE ENFEITES	FMP
Coroa Especial	50,59
Coroa Luxo	66,16
Coroa Super Luxo	75,87
Cruz Simples	30,00
Cruz Luxo	36,58
Tufo Luxo	39,70
Tufo Super Luxo	43,57
Enfeite com Edredom	34,03
Edredom Completo	34,03

V - TRANSPORTE

LOCALIDADES	FMP
Transporte Municipal	68,84
De Santo André para o Grande ABC	82,60
De Santo André para São Paulo	123,60
De Santo André para São Paulo até 199 km	145,00
Acima de 200 km	0,75 por km rodado

VI - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPOS

SERVIÇOS	FMP
Embalsamento	323,40
Formolização	146,33
Tanatopraxia	226,16
Necromaquiagem	48,00"

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 16.958, de 21 de setembro de 2017. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

LEI Nº 10.427, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - Processo Administrativo nº 18.458/2017 - Projeto de Lei nº 29/2021. Altera a Lei nº 9.943, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre a extinção total ou parcial de débitos inscritos em dívida ativa até 25 de março de 2015, mediante compensação com créditos contra a fazenda pública do Município de Santo André, nos casos que especifica. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º A Lei nº 9.943, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar acrescida do art. 3º-A, na seguinte conformidade: "Art. 3º-A A contabilização da compensação, prevista nesta lei, terá efeitos meramente patrimoniais. § 1º Os débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa do Município de Santo André, de natureza tributária ou não, objeto do regime de compensação tratado nesta lei, não serão considerados na base de cálculo para os repasses constitucionais inerentes. § 2º Não se aplica às compensações, de que trata esta lei, qualquer tipo de vinculação como as destinações à saúde, educação e outras finalidades." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo André - Secretaria de Saúde - Lei Municipal nº 8.294, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 102968/2020 e Decreto Municipal nº 14.905, de 12 de março de 2003 - Comunicamos aos interessados que, após análise do recurso, a autoridade competente decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - PA nº 36/2021. Santo André, 15 de outubro de 2021.

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 57: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, reforma, reconstrução e/ou construção de muro e/ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - CF 09.132.013 Not. 0189/2021 (limpeza) Vilton Serafin Figueiredo. CF 08.064.001 Not. 0366/2021 (muro) Florentina Conceição de Moraes. CF 08.064.001 Not. 0367/2021 (passeio) Florentina Conceição de Moraes. CF 23.200.012 Not. 0474/2021 (limpeza) Valéria Calipo. CF 23.195.020 Not. 0554/2021 (limpeza) Paulo Sérgio Ribeiro Franco. CF 04.006.008 Not. 0572/2021 (limpeza) Geraldo Thomaz. CF 04.006.008 Not. 0573/2021 (passeio) Geraldo Thomaz. CF 23.018.158 Not. 0617/2021 (limpeza) Ernesto Cabral de Almeida Amazonas. CF 11.135.012 Not. 0633/2021 (limpeza) Luiz Carlos de Souza. CF 23.081.045 Not. 0693/2021 (limpeza) Leonardo Rofino. CF 04.136.001 Not. 0706/2021 (passeio) Carlos Alberto Pereira de Abreu. CF 04.136.002 Not. 0707/2021 (passeio) Francisco de Paula Peruche. CF 08.113.032 Not. 0715/2021 (passeio) Zilda Tamanaha. CF 08.110.031 Not. 0720/2021 (limpeza) João Fernandes Filho. CF 08.110.031 Not. 0721/2021 (passeio) João Fernandes Filho. CF 08.110.032 Not. 0722/2021 (limpeza) João Fernandes Filho. CF 08.110.032 Not. 0723/2021 (passeio) João Fernandes Filho. CF 11.294.018 Not. 0735/2021 (limpeza) Jaconias Pereira. CF 01.010.009 Not. 0736/2021 (limpeza) Ana Emília Bontorim Pereira. CF 11.249.009 Not. 0740/2021 (limpeza) José Lavado. CF 09.129.022 Not. 0769/2021 (limpeza) Ana Maria Aparecida Marini da Silva. CF 04.063.020 Not. 0785/2021 (limpeza) Rosa Carotta Cazzoto. CF 02.095.032 Not. 0810/2021 (passeio) Celso Luiz Negocia. Edital 58: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, reforma, reconstrução e/ou construção de muro e/ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - CF 23.200.012 Not. 0475/2021 (muro) Valéria Calipo. CF 23.018.158 Not. 0618/2021 (muro) Ernesto Cabral de Almeida Amazonas. CF 04.004.018 Not. 0733/2021 (passeio) UFABC: Fundação Universidade Federal do ABC. CF 04.063.020 Not. 0786/2021 (muro) Rosa Carotta Cazzoto. Edital 59: Ficam os proprietários de terrenos particulares com classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto no artigo 29º da Lei Municipal nº 5.579/79 e Lei 7.519/97 e demais alterações. - CF 04.146.018 Multa 0989/2021 - I (limpeza) Alice dos Santos Basílio de Alvarenga. CF 08.210.043 Multa 0995/2021 - I (limpeza) Cláudio Gabriel de Aguiar. CF 08.210.041 Multa 0999/2021 - I (limpeza) Otávio Paulo da Silva. Edital 60: Ficam os proprietários de terrenos particulares com classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e/ou passeio em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis nº 3.595/71 e Lei 4.181/73 e demais alterações. - CF 08.218.028 Multa 0987/2021 - I (passeio) João José Mendes. CF 04.146.018 Multa 0990/2021 - I (passeio) Alice dos Santos Basílio de Alvarenga. CF 04.092.021 Multa 0991/2021 - I (passeio) Norma Crema Possar. CF 04.092.054 Multa 0992/2021 - I (passeio) Paulo Azolino Possar. CF 04.092.058 Multa 0993/2021 - I (passeio) Marcos Rogério Azolino. CF 08.210.041 Multa 1000/2021 - I (muro) Otávio Paulo da Silva. CF 08.210.041 Multa 1001/2021 - I (passeio) Otávio Paulo da Silva. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Receitas e Despesas do Ensino - Publicação (artigo 256 da Constituição Estadual)

Período: 3º trimestre de 2021

Receitas Arrecadadas	Acumulado	Despesas do Ensino	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	303.902.394,16	12.361 - Ensino Fundamental	119.238.408,97
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	68.311.523,81	12.365 - Educação Infantil	114.468.195,04
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	373.867.373,83	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	23.199.858,59
Imposto de Renda Retido na Fonte	89.725.990,22	12.367 - Educação Especial	4.585.829,90
Dívida Ativa de Impostos	22.421.081,63	(=) Total da Despesa do Ensino	261.492.292,50
Multa/Juros provenientes de impostos e atualiz. dívida ativa de impostos	8.835.923,42	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	35.396.066,80
Fundo de Participação dos Municípios e 1% do FPM - EC 55/2007	67.402.340,71	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	496.294,16
Imposto Territorial Rural	34,61	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	225.599.931,54
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	395.201.172,39	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	146.731.192,63
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	145.829.739,02	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	3.042.697,78	(-) Parcela do Ganho - FUNDEB	25.117.687,85
Total das Receitas de Impostos e Transferências	1.478.540.271,58	(=) Total aplicado no Ensino	347.213.436,32
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	26.893.593,51		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	706.694,31	Aplicação no Ensino (art. 212 CF) - Empenhado em 2021	23,48%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação no Ensino (art. 212 CF) - Liquidado em 2021	20,41%
Recursos recebidos do FUNDEB	171.538.454,67	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	319.343,64	Aplicação dos recursos recebidos no exercício do FUNDEB	85,38%
Total dos Recursos Adicionais	199.458.086,13	Aplic. dos recursos do exerc. nos profissionais do Magistério - FUNDEB	78,16%
Total da Receita Arrecadada	1.677.998.357,71		

Cleide Bauab Eid Bochixio — Secretária de Educação

Paulo Henrique P. Serra — Prefeito de Santo André - SP

Aparecida Roseane P. Zabisky - CRC 1SP 200.694 / 0-9 — Gerente de Contabilidade

LEI Nº 10.428, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - Processo Administrativo nº 8.625/2016 - Projeto de Lei nº 27/2021. Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo de Santo André, instituído pela Lei nº 10.099, de 04 de julho de 2018. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º A presente lei dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo de Santo André, instituído pela Lei nº 10.099, de 04 de julho de 2018, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico. Parágrafo único. A revisão do Plano Diretor de Turismo de Santo André consta do Anexo Único, parte integrante desta lei. Art. 2º O Plano Diretor de Turismo de Santo André é composto pelo Diagnóstico e Análise Situacional, Metas e Indicadores de Planejamento e pelos seguintes anexos: I - Anexo I - Indicação da Vila de Paranapiacaba como Patrimônio da Humanidade na UNESCO; II - Anexo II - Conferência Municipal de Turismo de Santo André; III - Anexo III - Inventário Turístico de Santo André 2021; IV - Anexo IV - Estudo de Demanda Turística de Santo André 2020; V - Anexo V - Resultado Consulta Pública COLAB. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete - Os anexos que integram a presente lei estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://www3.santoandre.sp.gov.br/turismosantoandre/plano-diretor-de-turismo/

PORTARIA Nº 019/2021/SHARF Rafael Dalla Rosa, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Santo André, Determina a instauração de procedimento administrativo com objetivo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), do Conjunto Residencial Prestes Maia (Blocos J,K), localizado na Rua Jacarandá Branco, Vila Sacadura Cabral, na modalidade de regularização REURB-S, conforme processo administrativo número 28.094/2019,Resolve:Art.1º Fica instaurado o procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "Reurb", Conjunto Residencial Prestes Maia (BL J,K), localizado na Rua Jacarandá Branco , Vila Sacadura Cabral.Art. 2º A modalidade da "Reurb", em atendimento aos ditames do parágrafo único, do art. 6°, do Decreto Federal n°. 9.310/2018 será "Reurb-S" (de interesse social). Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.Santo André, 14 de outubro de 2021.Rafael Dalla Rosa-Secretário.

PORTARIA N.º 027.10.2021 - DGCM - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa n.º 180/2020-PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional do seguinte servidor do Quadro Técnico: 43.875-8. Vincenzina de Simone - Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06./Contrato 238/21-PJ - Processo 3.841/2021 - Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - Objeto: Prestação de serviços de orientação na revisão do Marco Regulatório da Política Urbana do município de Santo André.- Valor mensal estimado: R$ 239.866,66 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 15/10/2021.

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Exonerar a pedido: Port. n.º 1439.10.2021, a contar de 13 do corrente, Rodolfo de Souza Colleone, Auxiliar Administrativo I - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1449.10.2021 César Henrique Nadotti, Diretor de Departamento - DEF/SGF; Port. n.º 1450.10.2021 Mirna Godinho Flamino, Assessor de Departamento - SGF. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1451.10.2021 Aparecida Roseane Pereira Zabisky, Diretor de Departamento - DEF/SGF; Port. n.º 1452.10.2021 Aurélia Cristina Coelho Ataíde, Assessor de Departamento - UAIC. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 1442.10.2021 Daiane Santos Pessoa, RG n.º 33.040.987-6, Classif.: 3º lugar (Portador de Deficiência); Port. n.º 1443.10.2021 Leonardo Silva Ribeiro, RG n.º 41.453.119-X, Classif.: 13º lugar; Port. n.º 1444.10.2021 Marcelo Dambrosi de Melo, RG n.º 50.523.220-0, Classif.: 14º lugar; Port. n.º 1445.10.2021 Aline Frazatti Rossi Jurgs, RG n.º 30.295.123-4, Classif.: 15º lugar; Port. n.º 1446.10.2021 Maristela Mesquita, RG n.º 46.624.504-X, Classif.: 35º lugar; Port. n.º 1447.10.2021 Angelina Maria de Jesus, RG n.º 47.514.325-5, Classif.: 36º lugar; Port. n.º 1448.10.2021 Mariana Alves de Souza, RG n.º 29.932.239-7, Classif.: 37º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André: Revogar, a contar de 08 do corrente: Port. n.º 1126.10.2021, a Portaria n.º 413.01.2013-GP que designou Juliana Manssur, Auxiliar Administrativo III, para exercer a função gratificada de Gerente de Compras e Licitações I - SAJ; Port. n.º 1127.10.2021, a Portaria n.º 577.02.2017-GP que designou Rosana Maria Pascuotte, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Gerente de Contratos - SAJ; Port. n.º 1128.10.2021, a Portaria n.º 2235.12.2007-GP que designou Luciana Harumi Koga, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SAJ. Revogar, a partir de 16 do corrente: Port. n.º 1138.10.2021, a Portaria n.º 2087.11.2007 - GP que designou Aparecida Roseane Pereira Zabisky, Auxiliar de Contabilidade, para exercer a função gratificada de Gerente de Contabilidade - SGF. Designar, a contar de 08 do corrente : Port. n.º 1129.10.2021 Juliana Manssur, Auxiliar Administrativo III, para exercer a função gratificada de Gerente de Contratos - SAJ; Port. n.º 1130.10.2021 Luciana Harumi Koga, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Gerente de Compras e Licitações I - SAJ; Port. n.º 1131.10.2021 Rosana Maria Pascuotte, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo de Tecnologia da Informação - SIA. Santo André, 15 de outubro de 2021 - Almir Roberto Cicote, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração

DECRETO Nº 17.792, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.358 , de 17 de dezembro de 2020, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R$ 14.411.926,99 (quatorze milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

35.20.04.123.0025.2.074	Administração Financeira	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	13.926,99
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.131.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
60.10.12.365.0061.2.176	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.737.000,00
60.40.12.361.0067.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
60.40.12.365.0067.2.176	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.250.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 14.411.926,99 (quatorze milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

25.10.02.061.0018.2.056	Custos com Procedimentos em Defesa Judicial e Divida Ativa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.926,99
60.10.12.361.0060.1.043	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	37.185,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	488.340,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339030 - Material de Consumo	5.183.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	57.750,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	449052 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.150.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319113 - Obrigações Patronais	500.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	339049 - Auxílio Transporte	60.000,00
60.10.12.361.0060.2.172	Recursos FNDE - Atendimento Ensino Fundamental	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.000,00
60.10.12.365.0061.2.173	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - SE (Infantil e Fundamental)	449052 - Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
60.10.12.365.0061.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
60.10.12.365.0061.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700.000,00
60.10.12.365.0061.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00
60.10.12.365.0061.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	130.000,00
60.10.12.365.0061.2.176	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339046 - Auxílio Alimentação	50.000,00
60.10.12.365.0061.2.177	Recursos FNDE - Atendimento à Educação Infantil	339030 - Material de Consumo	100.000,00
60.10.12.365.0061.2.177	Recursos FNDE - Atendimento à Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
60.10.12.365.0062.1.043	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	449051 - Obras e Instalações	327.845,00
60.10.12.367.0065.2.179	Execução de Educação Inclusiva e Atendimento Direto aos Alunos com Deficiência	339030 - Material de Consumo	56.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	30.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339049 - Auxílio Transporte	90.000,00
60.20.12.366.0066.2.182	Alfabetização de Jovens e Adultos	339030 - Material de Consumo	200.000,00
60.20.12.366.0066.2.182	Alfabetização de Jovens E Adultos	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
60.20.12.366.0066.2.182	Alfabetização de Jovens e Adultos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311.200,00
60.20.12.366.0066.2.183	Recursos FNDE - Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	339030 - Material de Consumo	20.000,00
60.20.12.366.0066.2.183	Recursos FNDE - Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.000,00
60.20.12.366.0066.2.183	Recursos FNDE - Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	339093 - Indenizações e Restituições	35.000,00
60.20.12.366.0066.2.184	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - SE (Jovens e Adultos)	449052 - Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
60.40.12.361.0067.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	339049 - Auxílio Transporte	70.000,00
60.40.12.367.0067.2.179	Execução de Educação Inclusiva e Atendimento Direto aos Alunos com Deficiência	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141680

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 026.10.2021 - DGCM - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa n.º 180/2020-PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo particular do seguinte servidor do Quadro Técnico: 43.875-8. Vincenzina de Simone - Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: DC Infinity Comercializadora e Distribuidora Eireli: R$ 565,70; Diário do Grande Abc S/A: R$ 7.415,50; Locamais Serviços Eireli-Epp: R$ 1.817,00; Recuper Identificação e Remoção de Veículos Ltda: R$ 131.195,08; Telefonica Brasil S/A: R$ 5.019,03 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - Gilvan Ferreira de Souza Junior

PORTARIA N.º 315/2021

D E S I G N A R a partir de 01 de Outubro de 2021, o(a) servidor(a) BRUNET ALEMAN BENITEZ SIRAQUE - RE 8628 , titular do cargo de Auxiliar Administrativo I, Tabela I - Classe 04, para exercer em confiança a Função Gratificada de FISCAL DE OPERAÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS II - Tabela II - Classe 04, no(a) DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DRS.

PORTARIA N.º 317/2021

D E S I G N A R a contar de 01/09/2021 a servidora GLAUCIA DE CARVALHO RIBEIRO CARDOSO - IF 86.358-0, como Agente Credenciado para realizar Fiscalização Ambiental.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 15 de Outubro de 2021.

MÁRIO LAPAS TONANI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: **0000124-19.2013.8.26.0554**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco do Brasil Sa. Requerido: Lafiera Moveis e Decorações Ltda Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000124-19.2013.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LAFIER